

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA/SP – CMDCAF**

– 02/09/2026. No dia dois de setembro de dois mil e vinte e seis, às 08h00, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, na Rua Coronel Tamarindo, 2851, Estação - Sala de reuniões. Sob a condução do presidente Eder, que deu início à reunião fazendo a leitura da pauta da ordem do dia composta 1. Chamada de Verificação do Quórum; 2. Apresentação de Justificativa dos conselheiros ausentes; 3. Aprovação da Pauta - Ordem do Dia; 4. Aprovação da 1ª Ata da Reunião Ordinária dia: 05-08-2026; 5. Aprovação da 1ª Ata da Reunião Extraordinária dia: 19-08-2026; 6. Mídia - Caso de Violência sexual; 7. Planejamento das ações. Informes: 1. Portaria Nº322, de 13 de Agosto de 2026 em complementação a Portaria Nº308 de 31 de Julho de 2026, mandato de 2026 a 2028; 2. Atualização do Site do Conselho – CMDCAF; 3. Denúncia (TI); 4. Publicação da Resolução CMDCAF Nº 10-Emenda Impositiva-AGOSTO - (22/08/2026); 5. Publicação da Resolução CMDCAF Nº 11- Nomeação das Comissões - (22/08/2026); 6. Ofício Nº54/2026-CMDCAF-CONDECA-comunicação e Justificativa; 7. Reunião Extraordinária CMDCAF Dia 09/09/26. O Presidente, Eder Furtado Ribeiro, submeteu a pauta à apreciação do colegiado, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, foram colocadas em votação a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de agosto de 2026, e a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de agosto de 2026, ambas aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente Eder deu início à discussão acerca de um caso de violência sexual contra criança, que tomou proporções regionais e nacionais. O Presidente destacou a preocupação com a exposição da criança e informou que, segundo reportagem divulgada, a mãe teria relatado ter buscado atendimento em diversos órgãos, incluindo o Pronto-Socorro Infantil, a Polícia e os Conselhos Tutelares, além de ter acionado o telefone 190. Segundo o relato divulgado, diante da alegada ausência de atendimento, a mãe teria afirmado: “ninguém me atendeu, eu resolvi do meu jeito”. O Presidente esclareceu que, considerando a proporção que o caso tomou na comunidade, entendeu pertinente submetê-lo à apreciação do

33 colegiado, a fim de discutir, enquanto Conselho de Direitos, quais providências
34 e reflexões poderiam ser adotadas. Ressaltou a necessidade de apuração dos
35 fatos, especialmente porque o Município de Franca possui um fluxo
36 estabelecido para o atendimento de casos de violência contra crianças e
37 adolescentes. Caso os fatos tenham ocorrido conforme relatado, seria
38 necessário verificar se o fluxo de atendimento foi devidamente observado, bem
39 como analisar a atuação dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de
40 Direitos. A Conselheira Tutelar Viviane informou que o caso tomou proporções
41 regionais e nacionais, destacando a preocupação quanto à exposição da
42 criança. Registrou que a mãe alegou ter buscado auxílio junto a diversos
43 órgãos e, diante da ausência de atendimento, teria entrado em vias de fato,
44 conduta considerada injustificável. Esclareceu, ainda, que existe fluxo
45 específico para o atendimento de casos dessa natureza e que o Conselho
46 Tutelar realizou o atendimento da mãe, adotando as medidas protetivas
47 cabíveis. Quanto às ligações realizadas pela mãe aos Conselhos Tutelares, foi
48 verificado, mediante registro telefônico, que houve contato com o Primeiro
49 Conselho Tutelar às 8h38 e com o Segundo Conselho Tutelar às 8h39. Foi
50 esclarecido que, no Primeiro Conselho Tutelar, a ligação é inicialmente
51 recebida pela Secretaria e, posteriormente, encaminhada aos conselheiros. Na
52 ocasião, os escriturários encontravam-se em outra sala e, quando retornaram,
53 a ligação já havia sido encerrada, não sendo possível realizar o atendimento
54 naquele momento. A Conselheira Roberta destacou que, diante do caso, cabe
55 ao colegiado analisar se houve alguma ausência ou falha no Sistema de
56 Garantia de Direitos, considerando que um acolhimento inicial adequado
57 poderia, eventualmente, ter contribuído para evitar o agravamento da situação.
58 Ressaltou a importância de identificar possíveis lacunas existentes no fluxo de
59 atendimento e buscar formas de prevenir situações semelhantes no futuro. A
60 Conselheira Angélica pontuou que uma das primeiras falhas teria ocorrido na
61 área da Saúde. Relatou ter conversado com profissional da área, sendo
62 informada de que, em situações dessa natureza, a primeira providência deveria
63 ser o encaminhamento à Santa Casa. Contudo, segundo seu entendimento,
64 esse encaminhamento não teria sido realizado pelo médico responsável.

65 Destacou, ainda, que a mãe aparentemente se sentiu desamparada e que seria
66 necessário avaliar se houve o devido acolhimento no Pronto-Socorro Infantil. A
67 Conselheira Simone ressaltou a importância da informação e da divulgação dos
68 fluxos de atendimento. Sugeriu que o Conselho utilize seus canais de
69 comunicação para divulgar informações sobre os procedimentos e fluxos
70 existentes, de modo que tanto os profissionais quanto a população tenham
71 conhecimento sobre quais providências devem ser adotadas em situações de
72 violência contra crianças e adolescentes. Destacou que a ampla divulgação
73 também poderá contribuir para identificar eventuais falhas e garantir que o
74 atendimento seja realizado de maneira adequada. O Presidente Eder
75 apresentou três possíveis encaminhamentos para análise do colegiado:
76 encaminhar as questões relacionadas à atuação do Conselho Tutelar à
77 Comissão de Ética; encaminhar à área responsável pela escuta especializada
78 as questões relacionadas ao fluxo de atendimento, a fim de verificar eventual
79 falha e a necessidade de capacitação dos profissionais; e promover
80 capacitações sobre o fluxo de atendimento junto às entidades que atuam com
81 crianças e adolescentes, bem como elaborar material informativo sobre o
82 referido fluxo, de forma a torná-lo acessível à população e aos profissionais da
83 rede. A Conselheira Mariana Posterare acrescentou que, atualmente, a
84 divulgação de informações não deve se restringir a materiais físicos ou
85 afixados em murais, considerando que grande parte da população busca
86 informações por meio da internet e das redes sociais. Destacou que o
87 Conselho já realiza algumas publicações em seu perfil no Instagram e
88 considerou esse um importante canal para divulgação dos fluxos e demais
89 informações relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes.
90 Na oportunidade, a Conselheira Mariana também relatou sua preocupação com
91 algumas publicações realizadas no perfil do Instagram do Conselho Tutelar, as
92 quais, segundo seu entendimento, seriam inadequadas e incompatíveis com a
93 finalidade institucional do órgão. Ressaltou que determinadas publicações
94 poderiam comprometer a imagem institucional e não estariam de acordo com a
95 postura esperada de um órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos.
96 Diante das questões apresentadas, o Presidente Eder sugeriu ao colegiado

97 que os assuntos relacionados à atuação do Conselho Tutelar fossem
98 encaminhados à Comissão de Ética para análise, bem como, fosse
99 encaminhado ofício à área responsável pela escuta especializada, solicitando
100 informações e providências quanto ao fluxo de atendimento e à necessidade de
101 capacitação. O colegiado manifestou concordância com os encaminhamentos
102 propostos. Na sequência, passou-se ao item referente ao planejamento das
103 ações do Conselho. O Presidente destacou que, entre as principais ações
104 previstas, estão a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança
105 e do Adolescente e, no próximo ano, o processo de escolha dos novos
106 Conselheiros Tutelares. Solicitou aos conselheiros que ainda não integram
107 nenhuma comissão que participem de, pelo menos, uma delas, ressaltando a
108 importância da atuação dos membros nas respectivas comissões. Solicitou,
109 ainda, que as comissões realizem sua primeira reunião, destacando que as
110 ações de menor complexidade poderão ser desenvolvidas no âmbito das
111 próprias comissões, enquanto as questões que demandarem deliberação
112 coletiva serão submetidas ao colegiado. Em seguida, foram apresentados os
113 informes. O primeiro informe tratou da publicação da Portaria nº 322, de 13 de
114 agosto de 2026, em complementação à Portaria nº 308, de 31 de julho de 2026,
115 referente ao mandato de 2026 a 2028, contemplando as pessoas que se
116 candidataram aos segmentos que ainda possuíam vagas disponíveis. Na
117 sequência, foi apresentada a atualização do site do CMDCAF. Informou-se que
118 o conteúdo foi devidamente atualizado, embora alguns itens ainda estejam
119 dispostos fora de ordem. Ressaltou-se, contudo, que as informações estão
120 disponíveis no site e poderão ser localizadas conforme a necessidade. Outro
121 informe referiu-se a uma denúncia recebida pelo CMDCAF acerca de possível
122 situação de trabalho infantil em um restaurante no Município de Franca. Foi
123 informado que a denúncia foi encaminhada ao Ministério do Trabalho e
124 Emprego e será enviado para os Conselhos Tutelares para conhecimento e
125 adoção das providências cabíveis. Em seguida, foi informada a publicação da
126 Resolução CMDCAF nº 10, referente à Emenda Impositiva, publicada em
127 agosto de 2026, decorrente da emenda aprovada na reunião extraordinária,
128 relacionada ao Instituto Pablo Henrique. Também foi comunicada a publicação

129 da Resolução CMDCAF nº 11, referente à nomeação das Comissões,
130 publicada em 22 de agosto de 2026, informando-se que o documento foi
131 devidamente revisado e publicado. Outro informe tratou do Ofício nº 54/2026-
132 CMDCAF-CONDECA – Comunicação e Justificativa. Foi informado que o
133 CONDECA respondeu prontamente, manifestando ciência acerca da data da
134 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e
135 informando não se opor à realização do evento na data estabelecida. Por fim,
136 foi informado o agendamento de Reunião Extraordinária do CMDCAF para o
137 dia 09 de setembro de 2026. A pauta ainda se encontra em fase de elaboração
138 e será posteriormente encaminhada aos conselheiros por meio do grupo de
139 WhatsApp do Conselho. Encerrados os informes, o Presidente Eder deixou a
140 palavra aberta para manifestações do colegiado. O Conselheiro Sergio Lima
141 sugeriu que fosse reavaliada a data das reuniões ordinárias do Conselho,
142 atualmente realizadas nas primeiras quartas-feiras de cada mês. O Presidente
143 Eder informou que a questão poderá ser discutida e deliberada na próxima
144 reunião ordinária. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente Eder
145 agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, Alba Valéria de
146 Oliveira Ruiz Biondi, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será
147 assinada e publicadano endereço eletrônico oficial:
148 <https://www.franca.sp.gov.br/conselhos/cmdcaf>.